



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3476 DE 19 DE JULHO DE 2016

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO,
0901-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2071-MELHORIA DAS VIAS URBANAS
449051.00.00-Obras e Instalações..... 30.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Min. Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Karine Oliveira de Medeiros,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 21/07/2016
Edição nº 1641